



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 09

Ata n.º 15
2019.08.08

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2019 / 2020 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente a informação da Chefe dos Serviços de Educação, Dr.^a Sandra Lobão, em anexo, que mereceu despacho de concordância da Senhora Vereadora Ana Medeiros.-----

O Senhor Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: "Aprovo. À reunião de Câmara para ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----


Glória Teixeira





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

StoacTeixeira

INFORMAÇÃO N.º 010_CSE_2019

PARA: EX.MA SENHORA VEREADORA ANA MEDEIROS

DE: CSE

DATA: 31/07/2019

DESPACHO:

CONCORDO. À CONSIDERAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE,

31/07/2019

(VEREADORA ANA MEDEIROS)

DESPACHO:

APROVO. À REUNIÃO DE CÂMARA PARA RATIFICAÇÃO,

31/07/2019

(PRESIDENTE NUNO FONSECA)

ASSUNTO: Plano de Transporte Escolar 2019/2020

Considerando que:

- o Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) estipula que compete à Câmara Municipal a responsabilidade de “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”;
- o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, estabelece no:
 - a) artigo 21.º que a elaboração do plano de transporte escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação;
 - b) artigo 22.º que o plano de transporte escolar é aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano, vigorando no ano letivo seguinte;
- a Portaria específica para regulamentar as condições de acesso ao transporte escolar, prevista no artigo 189.º das normas de execução do Orçamento do Estado para 2019 (Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), ainda não foi publicada;
- em Reunião de Câmara do dia 18 de julho de 2019, foi aprovada a gratuidade do passe escolar dos/as alunos/as do ensino secundário para o ano letivo 2019/2020;
- o Conselho Municipal de Educação de Felgueiras reuniu no passado dia 23 de julho de 2019 e emitiu parecer favorável ao Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020 que se anexa;





Spacia Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- que o Plano de Transporte Escolar 2019/2020, sendo elaborado e apresentado neste momento, reflete um apuramento mais aproximado da necessidade efetiva, ficando o custo anual do mesmo orçamentado em 661.198,80€;
- que se entende necessário reforçar o valor acima referido em 150.000,00€ para acomodar necessidades identificadas ao longo do ano letivo, nomeadamente, as provenientes da identificação de alunos/as com necessidades específicas cuja responsabilidade de transporte coube, até ao momento, ao Ministério da Educação;
- o investimento municipal deve dar resposta às necessidades de toda a comunidade educativa ao mesmo tempo que promove a igualdade e coesão sociais;

Propõe-se que:

Considerando que não haverá lugar à realização da reunião de Câmara no dia 1 de agosto de 2019, se aprove, neste momento, o Plano de Transporte Escolar 2019/2020 nos termos apresentados no documento elaborado para o efeito (em anexo) e orçamentado num total de 811.198,80€, havendo lugar à ratificação do mesmo na reunião de Câmara do próximo dia 8 de agosto de 2019.

Sandra Duarte





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Gracieteira
[Handwritten signatures]

Conselho Municipal de Educação de Felgueiras

ATA 02/2019

23.07.2019

-----Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram os membros do Conselho Municipal da Educação no edifício dos Paços do Concelho, por convocatória do Presidente da Câmara Municipal, Nuno Fonseca.-----

-----Estiveram presentes na reunião os/as representantes das instituições, de acordo com a relação em anexo.-----

-----A reunião foi presidida pela Vereadora do Pelouro da Educação, Dr.^a Ana Medeiros.-----

-----PONTO UM-----

-----Na sequência da apresentação da proposta do Regimento do Conselho Municipal de Educação efetuada na reunião do passado dia 03 de junho de 2019, o documento foi enviado aos serviços jurídicos municipais para apreciação, tendo sido validado após a introdução das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----A versão final do documento foi enviada em suporte digital a todos os membros do Conselho.-----

-----Após a leitura das alterações introduzidas, o Regimento foi aprovado por unanimidade dos presentes, tendo sido devidamente rubricado para partilha posterior com todos os membros do Conselho e publicitação no site do Município.-----

-----PONTO DOIS-----

-----De seguida, deu-se início à apresentação do Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020, do qual constam as condições de acesso, a caracterização global, a calendarização, a evolução da estimativa da população escolar abrangida e respetivo custo, bem como a identificação dos circuitos implementados por estabelecimento e nível de ensino.-----

-----Apresentado o documento e, escutadas as sugestões, apreciações e observações apresentadas, entendeu este Conselho dar um parecer favorável à execução do Plano proposto para vigorar no ano letivo 2019/2020.-----

-----PONTO TRÊS-----

-----O representante das Associações de Estudantes manifestou a sua preocupação relativamente ao apoio aos estudantes de ensino superior, nomeadamente no que diz respeito à atribuição de bolsas de apoio, bem como à falta de rede viária que responda às necessidades efetivas daquela comunidade educativa.-----

-----E nada mais havendo a tratar, a Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual será devidamente rubricada e assinada por todos/as os/as presentes.-----



M.

Associação

Maria Alexandra Carvalho Santos

Isabel Brochado

~~António Prizagans~~

Pedro Manuel Ribeiro

Judrino Carmo de L.

David José Fonseca de Sousa

Maria Delacruces

Aníbal Carvalho

António Amândio de Oliveira Aguiar

Antónia M. Ribeiro

Jose Antonio de Sousa Guimarães

Paulo Sérgio Sousa Alves.

~~Jose~~

A. L.

Phelan
Pedro

Mary
P.

Isabel

Theresa

A.



Câmara Municipal

Registo de presenças Reunião Conselho Municipal de Educação de Felgueiras - 23.07.2019, 18h30		
Instituição	Nome	Assinatura (legível)
Presidente da CMF	Nuno Alexandre Martins da Fonseca	
Presidente da Assembleia Municipal	José da Silva Campos	
Vereadora do Pelouro da Educação	Ana Maria Medeiros Peixoto	<i>A.M.</i>
Presidente da Junta Freguesia eleito pela AM em representação das freguesias do concelho	José António de Sousa Guimarães	<i>Sousa</i>
Delegado Regional de Educação da Região Norte	João Miguel Gonçalves	
Diretor do Agrupamento de Escolas de Airães	Rui Serafim Ribeiro da Silva	*
Diretor do Agrupamento de Escolas de Idães	Amândio de Oliveira Azevedo	<i>AA</i>
Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos	António José Leite Bragança da Cunha	<i>António José Leite Bragança da Cunha</i>
Diretor do Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria e Sousa	António Carvalho de Sousa	<i>António Carvalho de Sousa</i>
Diretor do Agrupamento de Escolas da Lixa	Armindo Gomes Coelho	<i>Armindo Gomes Coelho</i>
Diretora da Escola Secundária de Felgueiras	Anabela Leal	<i>Anabela Leal</i>
Representante das instituições de ensino superior público	Amélia Oliveira Carvalho	<i>Amélia Oliveira Carvalho</i>
Representante do pessoal docente do ensino secundário público	Armanda da Conceição Baptista de Sousa	<i>Armanda da Conceição Baptista de Sousa</i>
Representante do pessoal docente do ensino básico público	Maria Alexandra Carvalho Dantas	<i>Maria Alexandra Carvalho Dantas</i>
Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública	Maria Adelaide Teixeira Martins Fonseca Teixeira	
Representante dos estabelecimentos de educação de educação e de ensino básico e secundário privados	Externato da Santa Casa da Misericórdia do Unhão	
Representantes das associações de pais e encarregados de educação	Paulo Sérgio de Sousa Alves	<i>Paulo Sérgio de Sousa Alves</i>
Representante das associações de estudantes	Natalina Maria Ferreira Leite	<i>Natalina Maria Ferreira Leite</i>
Representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem atividade na área da educação	Vitor Hugo Leal	<i>Vitor Hugo Leal</i>
Representante dos serviços públicos de saúde	Maria da Glória Freitas	<i>Maria da Glória Freitas</i>
Representante dos serviços da Segurança Social	Hugo de Sousa Lopes	<i>Hugo de Sousa Lopes</i>
Representante dos serviços de emprego e formação profissional	Dulce Vieira	<i>Dulce Vieira</i>
Representante das Forças de Segurança (GNR)	Joaquim Carvalho de Oliveira	<i>Joaquim Carvalho de Oliveira</i>
	Nasser Costa Zidane	<i>Nasser Costa Zidane</i>

Spócio Teóric

Representante Conselho Pedagógico AED Tachado Itatos: Arabela Brochado

" " D. Manuel de Faria e Sousa: Maria José Fonseca Sousa

Representante do Conselho Pedagógico A.E. Lina: Jorge Manuel Ribeiro de Almeida

* Representante Agrupamento de Escolas Aires: Jorge Manuel Sousa

Representante do Conselho Pedagógico da A.E. Aires: João Mendes

Representante do Conselho Pedagógico da Escola Secundária de Espinho: Patrícia Amorim

Representante do CEDRN: Francisco

Representante Conselho Pedagógico A.E. de Idães: Alfonsina



I. PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Contextualização

I.1 Enquadramento legal

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho;
- Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro (Passe Escolar 4_18);
- A aguardar a publicação da Portaria dos membros do Governo, responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da educação e dos transportes terrestres, uma fórmula de financiamento das despesas de transporte escolar.

I.2 Definição

O plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos/as alunos/as da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal.

I.3 Objetivos

O plano de transporte escolar:

1. visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os/as alunos/as abrangidos/as por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva;
2. conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência.

I.4 Pressupostos legais/condições de acesso

O plano de transporte escolar estipula:

1. gratuidade para os/as alunos/as da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;
2. gratuidade para os/as alunos/as com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição assim o exija;
3. inelegibilidade para os benefícios previstos dos/as alunos/as que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas;
4. a gratuidade referida nos pontos 1 e 2 abrange exclusivamente, 2 viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do/a aluno/a.





SPoacTexcicc

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

NOTA: O Artigo n.º 189 do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho prevê que, até à entrada em vigor da portaria que regulamentará os moldes de financiamento das despesas de transporte escolar, a gratuidade referida no ponto 1 fica circunscrita aos/às alunos/as do ensino básico.

I.5 Competências e responsabilidades

1. A elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar:

- a) é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação;
- b) ocorre até ao dia 1 de agosto de cada ano, vigorando no ano letivo seguinte.

2. Após a elaboração do Plano de Transporte Escolar, o documento deve ser enviado para todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas por ele abrangidos, bem como para todos os departamentos governamentais com competências ao nível dos transportes terrestres;

3. Poderá o Plano de Transporte Escolar ser objeto de reajustamento, sempre que, ao longo do ano letivo, se verificar necessidade de alteração do documento aprovado, devendo as alterações ser comunicadas a todas as entidades referidas no ponto 2.





II. PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR | Município de FELGUEIRAS | Ano letivo 2019/2020

II.1 Condições de acesso

Cumprindo o normativo legal previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no Município de Felgueiras são beneficiários/as de transporte escolar gratuito (100%):

- os/as alunos/as da rede pública do 1.º CEB, cujos estabelecimentos de ensino foram encerrados por força do reordenamento escolar decretado pelo Ministério da Educação e residam a mais de 2 km do estabelecimento de ensino de acolhimento. É de referir que o critério de adoção de 2km – quando o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro prevê que o mesmo ocorra para situações cuja distância casa-escola seja superior a 3 km – prende-se com o facto de se tratar de alunos/as de tenra idade e integrados/as em freguesias cuja rede viária, por vezes, não oferece condições de segurança ideais para efetuar o trajeto casa-escola-casa;

- os/as alunos/as da rede pública dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário cuja residência se situe a 3 ou mais km da escola de referência;

- os/as alunos/as da rede pública do Ensino Secundário que optem por ofertas educativas (curso e/ou disciplina de opção) não existentes na rede de estabelecimentos de ensino público concelhios;

- os/as utentes das ofertas educativas específicas da Cercimarante, Cercifel e Cercifafe;

- para as situações em que, após apreciação e decisão superior, haja lugar à atribuição de transporte escolar, tendo por base o histórico/percurso individual do/a aluno/a, bem como outras informações de foro pedagógico que assim o determinem.

Os/as alunos/as que não reunirem as condições identificadas podem candidatar-se aos benefícios do Passe 4_18, de acordo com as indicações previstas na Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro.

II.2 Caracterização global

O Plano de Transporte Escolar do Município de Felgueiras para o ano letivo 2019/2020 integra:

- previsionalmente, um total de **56 circuitos** e **1.328 alunos/as**, circuitos esses que se distribuem territorialmente por um total de 5 Agrupamentos de Escolas: Airães, Idães, D. Manuel Faria e Sousa, Dr. Machado de Matos e Lixa – e 1 Escola Não Agrupada: Escola Secundária de Felgueiras, incluindo o transporte de alunos/as para escolas para fora do concelho de Felgueiras;

- 2 tipologias de circuitos: carreira pública e circuitos especiais (constituídos para responder a situações específicas como são: os/as alunos/as provenientes de estabelecimentos de ensino encerrados ao abrigo do reordenamento escolar; os/as alunos/as com necessidades específicas e os/as utentes de valências de ensino diferenciado como a Cercimarante, a Cercifel e a Cercifafe;

- os circuitos de carreira pública são efetuados pelas empresas às quais se encontram concessionados por lei;

- os circuitos especiais são efetuados, regra geral, com recurso a táxi ou ambulância e definidos mediante procedimento anual de aquisição de serviço;





- para além dos circuitos referidos, o circuito especial garantido por meios próprios do Município para assegurar o transporte de 16 utentes/as para a Cercifel, 8 para a Cercimarante e 3 para a Cercifafe.

Quadro 1. Síntese global | Plano de Transporte Escolar 2019/2020, Circuitos, Alunos/as abrangidos/as e custo estimado

Estabelecimento de Ensino	Número previsual de circuitos por tipologia			Número previsual de alunos/as abrangidos/as			Custo previsual por tipologia de circuito		
	C.P.	C.E.	TOTAL	C.P.	C.E.*	TOTAL	Carreira Pública	Circuitos Especiais*	TOTAL
Escola Básica D. Manuel de Faria e Sousa Escola Secundária de Felgueiras	9	3	12	69	4	73	31 506,00 €	4 984,00 €	36 490,00 €
Escola Dr Leonardo Coimbra Escola Secundária da Lba	7	2	9	335	18	353	153 907,70 €	9 078,00 €	162 985,70 €
Escola Básica de Lagares	4	4	8	98	6	104	46 186,55 €	17 978,00 €	64 164,55 €
Escola Básica e Secundária de Idães	5	2	7	283	7	290	122 125,80 €	8 366,00 €	130 491,80 €
Escola Básica e Secundária de Alrões	3	3	6	178	6	184	82 560,85 €	4 806,00 €	87 366,85 €
Escola Básica e Secundária Dr Machado de Matos	5	1	6	282	2	284	149 261,90 €	3 560,00 €	152 821,90 €
Escola Básica de Pombeiro	1	0	1	11	0	11	3 150,60 €	0,00 €	3 150,60 €
Escolas Fora do Concelho	6	0	6	24	0	24	11 801,40 €	0,00 €	11 801,40 €
Cercimarante	0	1	1	0	5	5	0,00 €	11 926,00 €	11 926,00 €
SUB-TOTAL	40	16	56	1 280	48	1328	600 500,80 €	60 698,00 €	661 198,80 €

Legenda: C.P.- Circuito em carreira pública e C.E.- Circuito especial

O quadro 1. apresenta a síntese global das informações relativas ao Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020. É de referir que a informação representa uma estimativa, quer ao nível do número de alunos/as abrangidos/as, quer ao custo estimado por circuito – carreira pública ou circuito especial.

Neste momento, e assumindo que todos/as os/as alunos/as integrados/as na escolaridade obrigatória devem beneficiar das mesmas condições de acesso à educação e formação, o Município de Felgueiras passará a participar a 100% o passe escolar dos/as alunos/as do ensino secundário, equiparando este nível de ensino aos 2º e 3º CEB. A medida foi sujeita a deliberação municipal tendo sido aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara do dia 18 de julho de 2019, conforme cópia anexa ao documento aqui apresentada, representando um investimento anual estimado de 91.113,75€, no âmbito do custo global apurado de 182.227,50€ para o referido nível de ensino.





II.3 Calendarização

A operacionalização do Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020 no Município de Felgueiras concretiza-se observando a seguinte calendarização:

Etapa	Calendarização
Organização e recolha do processo individual de cada aluno/a	24 de junho a 12 de julho de 2019
Elaboração das listas nominais (previsionais) com as necessidades de transporte escolar	15 a 19 de julho de 2019
Apresentação e discussão do Plano de Transporte Escolar 2019/2020 no CME	23 de julho de 2019
Aprovação do Plano de Transporte Escolar 2019/2020	31 de julho de 2019
Requisição dos bilhetes assinatura (passe escolar) às entidades concessionárias	1 a 16 de agosto de 2019
Procedimento de aquisição de circuitos especiais	1 a 30 de agosto de 2019
Disponibilização dos passes escolares aos/às alunos/as abrangidos/as (previsão)	1 a 6 de setembro de 2019
Liquidação das faturas/documentos de despesa relativas a passes escolares e a circuitos especiais	Periodicidade mensal
Implementação do Plano de Monitorização do Transporte Escolar	Periodicidade trimestral

II.4 Evolução da estimativa da população escolar abrangida e respetivo custo

O quadro 2. apresenta a evolução do número de alunos/as abrangidos/as, bem como a despesa municipal estimada no plano de transporte escolar entre os anos letivos 2014/2015 e 2019/2020.

Quadro 2. Evolução do número de alunos/as abrangidos/as no Plano de Transporte Escolar e despesa estimada entre 2014 e 2020

	Ano letivo					
	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020
N.º de dias de aulas	178	178	178	178	178	178
N.º alunos/as 1.º CEB	38	36	38	34	20	11
N.º alunos/as 2.º CEB	660	706	703	632	621	309
N.º alunos/as 3.º CEB	1086	997	900	823	778	625
N.º alunos/as Ens. Secundário	649	495	436	340	339	335
N.º alunos/as NEE/RE	83	82	80	83	63	48
N.º total de alunos/as	2 516	2 316	2 157	1 829	1 821	1 328
Comparticipação alunos/as Secundário	169 651,80 €	130 910,10 €	113.535,08	91 227,23 €	90 559,78 €	0,00 €
Comparticipação CMF	1 009 291,15 €	906 266,53 €	920 390,39	818 075,90 €	770 549,27 €	661 198,80 €
Custo Anual	1 178 942,95 €	1 037 176,63 €	1 033 925,46	909 303,12 €	861 196,04 €	661 198,80 €

É de referir que a discrepância da população escolar estimada para o ano letivo 2019/2020 verificada no quadro 2. – especialmente ao nível do 2.º CEB –, resulta do facto de ter-se efetuado um apuramento mais aproximado da necessidades efetivas, uma vez que, para a contabilização apresentada para 2019/2020, foram consideradas as inscrições enviadas pelos estabelecimentos de ensino.





ΓΡΑΦΕΙΟ

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Não obstante o facto anteriormente referido, e tendo em consideração a instabilidade em termos legislativos, bem como a possibilidade de colmatar necessidades verificadas ao longo do ano letivo (nomeadamente, ao nível da valência de pré-escolar e/ou dos/as alunos/as com necessidades específicas), entende-se necessário reforçar em 150.000,00€ a verba a afetar para o efeito e referida no quadro 2., ficando o Plano de Transporte Escolar 2019/2020 **orçamentado num valor global 811.198,80€.**

II.5 Circuitos implementados por estabelecimento e nível de ensino

De seguida, e desagregando a informação contemplada anteriormente no quadro 1., apresentaremos os quadros identificativos dos circuitos em carreira pública e circuito especial por estabelecimento de ensino, número de alunos/as previsto, bem como a estimativa de custo associado.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

S. Pórcia Teixeira

Quadro 3. Circuito (Carreira Pública) Escola Básica D. Manuel Faria e Sousa e Escola Secundária de Felgueiras, (Alunos/as abrangidos/as e custo estimado)

Nº	Localidade	Nº de alunos/as			Custo estimado	
		2º e 3º CEB	Sec	TOTAL	Diário	Anual
1	GONDIM	1	0	1	3,30	587,40
	IGREJA NOVA	2	0	2	6,60	1 174,80
	ASSENTO (JUGUEIROS)	0	0	0	0,00	0,00
	TOTAL	3	0	3	9,90	1 762,20
2	SENDIM	2	1	3	7,70	1 370,60
	CIMO DE VILA	0	0		0	0,00
	CALVÁRIO	0	0		0	0,00
	CODEÇAIS	2	0	2	6,60	1 174,80
	FONTE POUPA	0	0		0	0,00
	CABECA PORCA	5	2	7	18,05	3 212,90
	ESTRADINHA	12	0	12	24,08	4 285,35
	TOMADAS	0	0		0	0,00
	TOTAL	21	3	24	56,43	10 043,65
3	LAMEIRO MORTO	0	0		0	0,00
	MOURISCA	0	0		0	0,00
	FRIANDE IGREJA	3	0	3	5,85	1 041,30
	STº ANDRÉ	0	0	0	0,00	0,00
	TOTAL	3	0	3	5,85	1 041,30
4	JUGUEIROS	0	0	0	0,00	0,00
	RAMALHAL	0	0	0	0,00	0,00
	TROFA	0	0	0	0,00	0,00
	TOTAL	0	0	0	0,00	0,00
5	REGILDE (BOUÇÓ)	0	0	0	0,00	0,00
	LUGAR DA GAIA	0	0	0	0,00	0,00
	BOAVISTA (VIZELA S. JORGE)	0	0	0	0,00	0,00
	PENACOVA (BOAVISTA)	0	0	0	0,00	0,00
	LAGARES	0	0	0	0,00	0,00
TOTAL	0	0	0	0,00	0,00	
6	BARROSAS	0	0	0	0,00	0,00
	CERDEIRAS	0	0	0	0,00	0,00
	SOUSA RAPADICA	0	3	3	9,45	1 682,10
	TORRADOS	0	1	1	2,85	507,30
	TOTAL	0	4	4	12,30	2 189,40
7	ROSÁRIO (UNHÃO)	0	0	0	0,00	0,00
	LONGRA (RANDE)	4	1	5	13,65	2 429,70
	FONTÁINHAS	8	5	13	34,20	6 087,60
	VARZELA	1	0	1	1,90	338,20
	TOTAL	13	6	19	49,75	8 855,50
8	AIÃO	0	2	2	7,20	1 281,60
	VILA VERDE	0	1	1	3,45	614,10
	ATRÃES	0	2	2	6,60	1 174,80
	REFONTOURA	1	2	3	8,40	1 495,20
	TOTAL	1	7	8	25,65	4 565,70
9	ALTO LIXA / LIXA	0	0	0	0,00	0,00
	CARAMOS	4	0	4	10,45	1 860,10
	MOURE	4	0	4	6,68	1 188,15
	TOTAL	8	0	8	17,13	3 048,25
TOTAL GERAL		49	20	69	177,00	31 506,00



**Quadro 4.** Circuito (Carreira Pública) Escola Básica Dr. Leonardo Coimbra e Escola Secundária da Lixa, (Alunos/as abrangidos/as e custo estimado)

Nº	Localidade	Nº de alunos/as			Custo estimado	
		2º e 3º CEB	Sec.	TOTAL	Diário	Anual
10	CIDRAL	13	3	16	46,20	8 223,60
	POVOA	3	1	4	10,50	1 869,00
	MACIEIRA DA LIXA	0	0	0	0,00	0,00
	PASSARIAS	6	0	6	13,30	2 367,40
	VILAR	1	0	1	1,90	338,20
	TOTAL		23	4	27	71,90
11	NUVAL	11	5	16	42,75	7 609,50
	S. ROQUE CAPELA	5	0	5	8,18	1 455,15
	OUTEIRO X	0	0	0	0,00	0,00
	TOTAL	16	5	21	50,93	9 064,65
12	ATERRO	9	7	16	48,30	8 597,40
	SERRINHA	41	15	56	142,50	25 365,00
	TOTAL	50	22	72	190,80	33 962,40
13	PINHEIRO ORO	0	0		0,00	0,00
	PINHEIRO (IGREJA)	48	8	56	148,05	26 352,90
	PINHEIRO (CRUZAMENTO)	35	15	50	124,45	22 152,10
	MARCO DE SIMÕES	23	6	29	72,20	12 851,60
	TOTAL	106	29	135	344,70	61 356,60
14	FELGUEIRAS	0	0	0	0,00	0,00
	MOURE	30	7	37	99,75	17 755,50
	CAMOS	22	4	26	65,55	11 667,90
	ESCALHEIRA	0	0	0	0,00	0,00
	TOTAL	52	11	63	165,30	29 423,40
15	MAIAS	7	2	9	17,10	3 043,80
	REFONTOURA	0	2	2	6,30	1 121,40
	AIRAES	0	3	3	9,45	1 682,10
	TOTAL	7	7	14	32,85	5 847,30
16	VILA VERDE	0	0	0	0,00	0,00
	SANTÃO	2	0	2	6,60	1 174,80
	ATAO	0	0	0	0,00	0,00
	VILA COVA / ALTO LIXA	0	1	1	1,58	280,35
	TOTAL	2	1	3	8,18	1 455,15
TOTAL GERAL		256	79	335	864,65	153 907,70



**Quadro 5.** Circuito (Carreira Pública) Escola Básica de Lagares, (Alunos/as abrangidos/as e custo estimado)

Nº	Localidade	Nº de alunos/as			Custo estimado	
		2º e 3º CEB	Sec.	TOTAL	Diário	Anual
17	GONDIM	0	0	0	0,00	0,00
	IGREJA NOVA (JUGUEIROS)	0	0	0	0,00	0,00
	ASSENTO (JUGUEIROS)	0	0	0	0,00	0,00
	MONTE (POMBEIRO)	0	0	0	0,00	0,00
	RAMALHAL	0	0	0	0,00	0,00
	TROFA	1	0	1	2,18	387,15
	TOTAL		1	0	1	2,18
18	RAPOSEIRA (VILA FRIA)	3	0	3	7,20	1 281,60
	POMBEIRO	0	0	0	0,00	0,00
	VILA FRIA (FRUTAS OU IGREJA)	9	0	9	27,60	4 912,80
	S JORGE DE VIZELA (ANÇÕES)	22	0	22	57,75	10 279,50
	PASSOS (REGILDE)	0	0	0	0,00	0,00
	PENACOVA	32	0	32	78,85	14 035,30
	TOTAL		66	0	66	171,40
19	BOUCO (REGILDE)	24	0	24	64,90	11 552,20
	LLUGAR DA GAIA (REGILDE)	7	0	7	21,00	3 738,00
	LAGARES	0	0	0	0,00	0,00
	TOTAL		31	0	31	85,90
20	SENDIM	0	0	0	0,00	0,00
	ESTRADINHA	0	0	0	0,00	0,00
	TOTAL		0	0	0,00	0,00
TOTAL GERAL		98	0	98	259,475	46 186,55



**Quadro 6.** Circuito (Carreira Pública) Escola Básica e Secundária de Idães, (Alunos/as abrangidos/as e custo estimado)

Nº	Localidade	Nº de alunos/as			Custo estimado	
		2º e 3º CEB	Sec.	TOTAL	Diário	Anual
21	S. MIGUEL	3	5	8	24,15	4 298,70
	SÉ (UNHÃO)	3	0	3	7,70	1 370,60
	UNHÃO	7	2	9	24,20	4 307,60
	ROSARIO (UNHÃO)	10	5	15	44,85	7 983,30
	IDÃES (BARROSAS)	0	0	0	0,00	0,00
	TOTAL		23	12	35	100,90
22						
	TARRIO	14	3	17	32,93	5 860,65
	GRANJA	0	0	0	0,00	0,00
	TOTAL	14	3	17	32,93	5 860,65
23	METALURGICA	0	0	0	0,00	0,00
	LONGRA	24	8	32	95,55	17 007,90
	RANDE	11	0	11	20,55	3 657,90
	MONTEBELO GRANJA (RANDE)	1	5	6	12,38	2 202,75
	TOTAL	36	13	49	128,48	22 868,55
24						
	SOUSA	5	0	5	7,50	1 335,00
	RAPADICA - REVINHADE	23	10	33	64,35	11 454,30
	CERDEIRAS (REVINHADE XISTO)	4	5	9	17,55	3 123,90
TOTAL	32	15	47	89,40	15 913,20	
25						
	MONTE DAS RUAS	8	1	9	23,75	4 227,50
	TORRADOS	29	14	43	106,40	18 939,20
	SERNANDE	58	25	83	204,25	36 356,50
TOTAL	95	40	135	334,40	59 523,20	
TOTAL GERAL		200	83	283	686,10	122 125,80





Gracia Teixeira

CAMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Quadro 7. Circuito (Carreira Pública) Escola Básica e Secundária de Airães, (Alunos/as abrangidos/as e custo estimado)

Nº	Localidade	Nº de alunos/as			Custo estimado	
		2º e 3º CEB	Sec.	TOTAL	Diário	Anual
26	MAIAS	0	1	1	2,85	507,30
	MONTE	5	7	12	39,60	7 048,80
	REFONTOURA (CIMO DE VILA)	31	11	42	112,10	19 953,80
	VINHA	25	5	30	75,05	13 358,90
	LONGRA METALURGICA	4	3	7	20,90	3 720,20
	SORTE	10	4	14	43,05	7 662,90
	LORDELO X	6	3	9	17,55	3 123,90
	LORDELO IGREJA	6	3	9	17,55	3 123,90
	TOTAL		87	37	124	328,65
27	REFONTOURA	15	10	25	66,50	11 837,00
	AIRAES	0	0	0	0,00	0,00
	TOTAL	15	10	25	66,50	11 837,00
28	SANTÃO X	1	0	1	1,90	338,20
	AIÃO	22	5	27	64,60	11 498,80
	VILA VERDE (FELG)	1	0	1	2,18	387,15
	TOTAL	24	5	29	68,68	12 224,15
TOTAL GERAL		126	52	178	463,83	82 560,85



**Quadro 8.** Circuito (Carreira Pública) Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos, (Alunos/as abrangidos/as e custo estimado)

Nº	Localidade	Nº de alunos/as			Custo estimado	
		2º e 3º CEB	Sec.	TOTAL	Diário	Anual
29	GONDIM	16	4	20	60,95	10 849,10
	IGREJA NOVA	20	12	32	93,50	16 643,00
	ASSENTO	11	1	12	32,30	5 749,40
	JUGUEIROS	5	0	5	9,50	1 691,00
	RAMALHAL	2	0	2	2,20	391,60
	TOTAL		54	17	71	198,45
30	SENDIM (QUEIRA)	10	1	11	32,40	5 767,20
	CALVARIO - SENDIM	5	3	8	21,85	3 889,30
	CIMO DE VILA (FONTE DA POUPA)	5	3	8	22,80	4 058,40
	CODECAIS	3	1	4	13,80	2 456,40
	CABEÇA PORCA	13	9	22	68,20	12 139,60
	ESTRADINHA	25	5	30	81,90	14 578,20
	TOMADAS	2	0	2	3,80	676,40
TOTAL		63	22	85	244,75	43 565,50
31	FRIANDE IGREJA (MOURISCA)	28	6	34	91,35	16 260,30
	STº ANDRÉ	6	1	7	17,10	3 043,80
	TOTAL	34	7	41	108,45	19 304,10
32	BOAVISTA	0	0		0,00	0,00
	ANÇÕES	0	0		0,00	0,00
	VILA FRIA CEMITERIO	0	0		0,00	0,00
	VILA FRIA (SOUTO)	16	11	27	92,30	16 429,40
	VIZELA S JORGE	0	1	1	3,60	640,80
	POMBEIRO (MONTE)	13	3	16	50,70	9 024,60
	RAPOSEIRA	6	1	7	26,60	4 734,80
	TOTAL	35	16	51	173,20	30 829,60
33	BOUÇO - REGILDE	0	10	10	36,00	6 408,00
	GAIA - REGILDE	0	5	5	17,25	3 070,50
	PASSOS X	0	2	2	6,60	1 174,80
	PENACOVA (SEIXO)	1	10	11	36,30	6 461,40
	LAGARES (MONTE DAS RUAS)	0	4	4	13,20	2 349,60
	CAMPAS	0	2	2	4,35	774,30
	TOTAL	1	33	34	113,70	20 238,60
TOTAL GERAL		187	95	282	838,55	149 261,90



**Quadro 9.** Circuito (Carreira Pública) Escola Básica de Pombeiro, (Alunos/as abrangidos/as e custo estimado)

Nº	Localidade	Nº de alunos/as		Custo estimado	
		1º CICLO		Diário	Anual
34	ARADA	0		0,00	0,00
	VILA FRIA (CEMITERIO)	4	4	6,00	1 068,00
	RAPOSEIRA	1	1	1,90	338,20
	POMBEIRO MOSTEIRO	2	2	3,80	676,40
	POMBEIRO MONTE	4	4	6,00	1 068,00
	RAMALHAL (CARVALHO)	0		0,00	0,00
TOTAL GERAL		11	11	17,70	3 150,60

Quadro 10. Circuito (Carreira Pública) Escolas fora do Concelho, (Alunos/as abrangidos/as e custo estimado)

Nº	Localidade	Nº de alunos/as			Custo estimado	
		2º e 3º CEB	Sec.	TOTAL	Diário	Anual
35	ESCOLA EB2,3 DE VIZELA	1	0	1	3,30	587,40
36	AE CALDAS DE VIZELA	13	1	14	34,20	6 087,60
37	ESCOLA EB2,3 MÁRIO FONSECA (NOGUEIRA)	4	1	5	14,25	2 536,50
38	ESCOLA SECUNDÁRIA MARTINS SARMENTO	0	1	1	4,43	787,65
39	ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO HOLANDA	0	1	1	4,43	787,65
40	ESCOLA SECUNDÁRIA DE LOUSADA	0	2	2	5,70	1 014,60
TOTAL GERAL		18	6	24	66,30	11 801,40

Quadro 11. Circuito Especial (táxi ou ambulância), Alunos/as com necessidades específicas abrangidos/as e custo estimado

Nº	Estabelecimento de Ensino	Nº de alunos/as por ciclo					Custo estimado	
		1º	2º	3º	Sec	Total	Diário	Anual
ESCOLA BÁSICA D. MANUEL DE FARIA E SOUSA								
1	Airões	0	0	2	0	2	9,00	1602,00
2	Friande (Bairro Joao Paub II - ambulancia)	0	0	1	0	1	11,00	1958,00
3	Varzea (EB Nº 1 Felgueiras)	1	0	0	0	1	8,00	1424,00
TOTAL		1	0	3	0	4	28,00	4 984,00
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE AIRÃES								
4	Refontoura	0	1	0	0	1	7,00	1 246,00
TOTAL		0	1	0	0	1	7,00	1 246,00
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE IDÃES								
5	Unhão	0	0	1	0	1	21,00	3 738,00
TOTAL		0	0	1	0	1	21,00	3 738,00
ESCOLA BÁSICA DE LAGARES								
6	PINHEIRO VARZEA MARGARIDE - EB LAGARES (AMBULÁNCIA OU TAXI ADAPTADO)	0	1	2	0	3	65,00	11 570,00
7	PENACOVA	0	0	1	0	1	10,50	1 869,00
8	POMBEIRO	0	0	1	0	1	11,00	1 958,00
9	SENDIM	0	0	1	0	1	14,50	2 581,00
TOTAL		0	1	5	0	6	101,00	17 978,00
CERCIMARANTE								
10	SENDIM LAGARES VARZELA PEDREIRA	0	0	0	0	0	67,00	11 926,00
TOTAL		0	0	0	0	0	67,00	11 926,00
TOTAL GERAL		1	2	9	0	12	224,00	39 872,00



**Quadro 12.** Circuito Especial (táxi), Alunos/as do 1º CEB oriundos do reordenamento escolar abrangidos/as e custo estimado

Nº	Estabelecimento de Ensino	Nº de alunos/as por ano					Custo estimado	
		1º	2º	3º	4º	Total	Diário	Anual
ESCOLA BÁSICA Nº1 DE AIRÃES - CIRCUITO DE AIRÃES LORDELO								
11	Airães / Lordelo	0	1	0	2	3	10,00	1 780,00
	TOTAL	0	1	0	2	3	10,00	1 780,00
ESCOLA BÁSICA Nº 1 DE AIRÃES - CIRCUITO DE AIÃO								
12	AIão	0	0	2	1	3	20,00	3 560,00
	TOTAL	0	0	2	1	3	20,00	3 560,00
ESCOLA BÁSICA DE VILA COVA DA LIXA								
13	Borba Vila Cova	0	2	1	2	5	21,00	3 738,00
	TOTAL	0	2	1	2	5	21,00	3 738,00
ESCOLA BÁSICA DE MACIEIRA DA LIXA								
14	Madeira Vila Cova Lixa	1	0	1	2	4	19,00	3 382,00
	TOTAL	1	0	1	2	4	19,00	3 382,00
ESCOLA BÁSICA Nº 1 DE IDÃES								
15	Idaes	1	2	0	3	6	25,00	4 450,00
	TOTAL	1	2	0	3	6	25,00	4 450,00
ESCOLA BÁSICA E PENACOVA								
16	Penacova	2	0	0	0	2	25,00	4 450,00
	TOTAL	2	0	0	0	2	25,00	4 450,00
	TOTAL GERAL	4	5	4	10	23	120,00	21 360,00

III. Anexos

Anexo 1 – Deliberação da Reunião de Câmara referente à comparticipação (100%) do transporte escolar para os/as alunos/as do Ensino Secundário no ano letivo 2019/2020;

Anexo 2 – Mapa dos circuitos a implementar no ano letivo 2019/2020 em carreira pública;

Anexo 3 – Mapa dos circuitos especiais a implementar no ano letivo 2019/2020 (reordenamento escolar e necessidades específicas).





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Spórc Teixeira

Ordem do dia

Ponto n.º 21

Ata n.º 14

2019.07.18

TRANSPORTES ESCOLARES 2019 / 2020 - Presente a informação da Chefe dos Serviços de Educação, Dr.ª Sandra Lobão, em anexo, que mereceu despacho de concordância da Senhora Vereadora Ana Medeiros. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara para aprovação." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Gracia Texeira

INFORMAÇÃO N.º 009_CSE_2019

PARA: EX.MA SENHORA VEREADORA ANA MEDEIROS

DE: CSE

DATA: 10/07/2019

DESPACHO:

CONCORDO. À CONSIDERAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE,

10/07/2019

(VEREADORA ANA MEDEIROS)

DESPACHO:

À REUNIÃO DE CÂMARA PARA APROVAÇÃO,

10/07/2019

(PRESIDENTE NUNO FONSECA)

O Vice Presidente da Câmara,
Por Impedimento do Senhor Presidente

ASSUNTO: Transportes Escolares 2019/2020

Considerando que:

- o Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) estipula que compete à Câmara Municipal a responsabilidade de "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares";
- o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, estabelece no artigo 20.º os pressupostos a ter em conta na elaboração do plano de transporte escolar, nomeadamente, as condições de acesso;
- a Portaria específica para regulamentar as condições de acesso ao transporte escolar, prevista no artigo 189.º das normas de execução do Orçamento do Estado para 2019 (Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de Junho), ainda não foi publicada;
- urge elaborar o Plano de Transportes Escolares 2019/2020;
- a escolaridade obrigatória abrange crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e 18 anos de idade, conforme preconizado na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto;
- em matéria de ação social escolar para o ano letivo 2019/2020, o Ministério da Educação tende a generalizá-la a todos/as os/as alunos/as integrado/as na escolaridade obrigatória, como é o caso da atribuição dos manuais escolares;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

M.
Glória Teixeira

- as anteriores regras de comparticipação do transporte escolar contemplam diferenças significativas entre os/as alunos/as do ensino básico e do ensino secundário, bem como entre alunos/as do ensino secundário e ensino profissional;

- é propósito desta Câmara Municipal consolidar a uniformização das condições necessárias ao cumprimento da escolaridade obrigatória de todos/as os alunos/as residentes em Felgueiras, valorizando a concretização de políticas municipais de promoção da educação e formação ao longo da vida;

- o investimento municipal deve dar resposta às necessidades de toda a comunidade educativa ao mesmo tempo que promove a igualdade e coesão sociais;

Propõe-se que:

No ano letivo 2019/2020, o Município assegure a comparticipação (100%) do valor do passe escolar para os/as alunos/as do ensino secundário que cumpram os critérios previstos no Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, devendo esta decisão ficar desde já plasmada no Plano de Transportes Escolares 2019/2020 a apresentar brevemente para aprovação.

Jandra Sousa Lopes



Jandra Sousa Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Spacia Teixara

TRANSPORTE ESCOLAR

PLANTA

CARREIRAS PÚBLICAS

1:20000

0 100 200 300 400 500 600 700 800 900 1000

ESCALA

PROJEÇÃO: UTM 28N

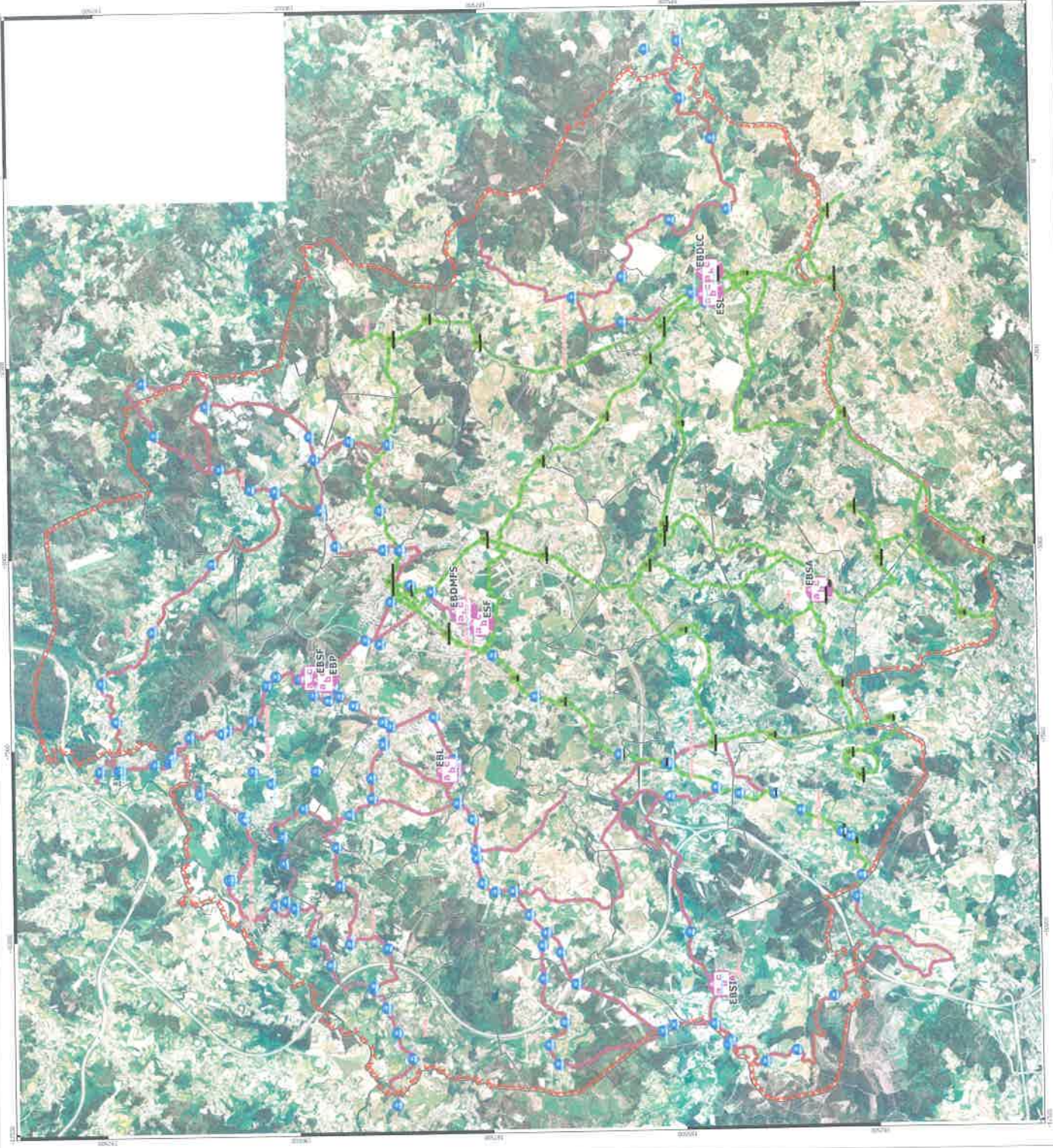
SISTEMA DE COORDENADAS: WGS 84

DATA: 2014

ELABORADO POR: Spacia Teixara

REVISÃO: 01

- LEGENDA**
- AVLundim
 - Robolente
 - Paragens
 - Robolente
 - Paragens
 - AVLundim
 - Equipamentos
 - Educação e Desporto
 - Carrecho Felgueiras





CÁMARA MUNICIPAL DE TEGUCIGALPA

Proyecto

LEGENDA

- Circuitos Especiales
- Equipamientos**
- Educación Primaria
- Centro de Salud

TRANSPORTE ESCOLAR

PLANTA

01

CIRCUITOS ESPECIALES

LOTES Y CONCURSO, M.C. RE

